



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. CONVÊNIO Nº 884693/2019- CONTRATO DE REPASSE Nº 1065438-24/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, **CONTRATADA**, com sede na Rua Profª Damerina de Meneses, Nº 209 – Centro- Timbaúba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.393.361/0001-04 neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na rua Roberto Magalhães, nº 74- Aptº 01 – Araruna- Timbaúba/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.301.744-04, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2021**, Tomada de preço nº **006/2021**, em **27/09/2021**, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na **Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, como segue:

2.2. O prazo de execução pelo período de 90(Noventa) dias a partir de 28 de Março de 2022 a 26 de Junho de 2022.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Pag. 484  
CPL P.M.N.M.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 24 de Março de 2022.

WÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04

Alberto Cristiano Costa Araújo  
CPF:686.301.744-04  
PROCURADOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 122.113.264-85

2)   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 320804.094.68